

A PENA DE MORTE COMO INSTRUMENTO DE REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE FRENTE AO DIREITO FUNDAMENTAL DE PROTEÇÃO À VIDA

Autora: Camila Rosa da Mata

Orientador: Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior

Introdução

O estudo direciona-se a reflexão acerca do instituto da pena de morte como mecanismo instrumental na contenção da criminalidade, dando destaque cauteloso as consequências de sua aplicabilidade na esfera da eficácia dos direitos fundamentais, especialmente quanto ao direito à vida.

A pena de morte na história e no mundo

A pena de morte apresenta-se recorrente nos variados registros históricos que relatam de alguma forma as sanções penais utilizadas para punir ilicitudes. Embora essa prática tenha se instituído por longo período na maior parte da geografia global, com o progredir do alcance e compreensão dos direitos e garantias fundamentais de resguardo da condição humana, o afastamento de penas hostis e cruéis tornou-se cada vez mais imperante. Na obra de Beccaria, por exemplo, datada do século XVIII, já era possível deparar-se com a argumentação pelo afastamento da pena de morte como medida legítima de punir. Essa lógica, porém, não tem aceitação unânime. A pena capital ainda encontra vigência em um expressivo número de legislações pelo mundo hodierno, sendo, inclusive, constitucionalmente previsto no ordenamento brasileiro em caráter excepcional. Países de grande poder e influência no globo, seja na economia ou politicamente, como os Estados Unidos da América e a China, por exemplo, integram, junto a outros, o grupo de nações que fazem uso da pena de morte. Diante da argumentação pela instrumentalidade desse instituto faz-se necessário discutir quanto à relevância da pena de morte para manutenção da criminalidade. Para maioria dos estudiosos, porém, a aplicabilidade desta pena não conseguiu prova-se eficaz na contenção de condutas criminosas. Esse resultado negativo termina por abrir espaço ao questionamento acerca da legitimidade deste instituto e das consequências e sacrifícios que sua utilização impõe aos direitos fundamentais, em especial ao direito à vida.

Metodologia

- Análise do recebimento da pena de morte, pelo ordenamento jurídico, como medida de penalização por atos criminosos em diferentes países, buscando estabelecer uma linha paralela com os níveis de criminalidade nos territórios em que a pena capital vige.
- Revisão bibliográfica acerca da pena de morte e o seu enquadramento frente às teorias da finalidade da pena, bem como suas implicações nos direitos fundamentais da pessoa humana, em especial quanto ao direito de proteção à vida.

Objetivos e Considerações Finais

Atuando por meio de uma análise de dados teóricos, estatísticos e históricos, buscou-se fomentar a reflexão acerca do questionamento da atuação do instituto da pena de morte em seu caráter instrumental na contenção da criminalidade, contemplando a finalidade das penas na sociedade e no próprio ordenamento jurídico, direcionando-se ao exame da percepção atual de direitos fundamentais e a extensão de sua aplicabilidade em termos de moderação dos excessos de poder institucional no Estado de Direito. Por fim, realiza-se estudo de observações históricas e hodiernas acerca da atuação do instituto em alguns dos países que o adotam, no intuito de responder se a utilização da pena de morte seria uma prática justificável ou, ao contrário, demonstrar se é possível argumentar pela existência de formas diversas de lidar com o problema da criminalidade que sejam mais condizentes com os eixos de humanidade que preponderam nas redações de direitos e garantias fundamentais.

Bibliografia:

- Beccaria, cesare. Dos delitos e das penas. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
Mapa da Violência, divulgado pela Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura):
<http://oglobo.globo.com/brasil/mapa-da-violencia-2016-mostra-recorde-de-homicidios-no-brasil-18931627>
Imagem: <http://stuffnobodycaresabout.com/2015/08/06/the-first-execution-by-electric-chair/>
Foucault, Michel. Vigiar e Punir. Ed. 41°. Editora Vozes, 2013.
Bitencourt, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Vol. 1. 21ª Ed. Saraiva, 2015.
Alves, Daniel; Meirelles, Mauro. Humanismo latino e opiniões acerca da pena de morte. EDIPUCRS, 2004.